



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Secretaria Municipal de Governo e Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e realização de almoço comemorativo em homenagem ao Dia do Servidor Público, visando atender aos servidores públicos municipais durante a programação organizada pelo Município.

Os produtos deverão atender às especificações, quantidades e condições estabelecidas pela Administração, devendo ser entregues em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação, validade e segurança alimentar.

Valor global estimado: R\$ 65.483,41 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

A aquisição será realizada de forma pontual, exclusivamente para atender à realização do almoço comemorativo alusivo ao Dia do Servidor Público.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios mostra-se necessária para garantir a disponibilidade dos produtos indispensáveis à preparação do almoço que será oferecido aos servidores públicos municipais durante a programação comemorativa alusiva ao Dia do Servidor Público.

A demanda decorre da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, responsável pelo planejamento e organização da programação comemorativa.

A contratação busca assegurar o adequado planejamento do evento, evitando a falta ou insuficiência dos alimentos necessários à preparação das refeições e garantindo que os produtos sejam adquiridos em quantidade suficiente e em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar.

A contratação encontra fundamento nos princípios que regem a Administração Pública e as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência, motivação e razoabilidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Esta contratação está devidamente prevista no PCA 2026 através da DFD nº 379.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos gêneros alimentícios necessários para o preparo e realização do almoço comemorativo do Dia do Servidor Público.

A aquisição deverá contemplar produtos adequados ao consumo humano, observando-se as especificações e os quantitativos definidos pela Administração.

Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas e íntegras, quando aplicável, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de transporte e conservação.

Os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser transportados e entregues em condições que preservem suas características e qualidade.

A solução deverá proporcionar o fornecimento dos produtos necessários em tempo hábil para a preparação do almoço, evitando desabastecimento ou prejuízo à realização do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações constantes deste Termo de Referência e da respectiva relação de itens.

Os produtos deverão:

- ser próprios para consumo humano;
- apresentar qualidade compatível com sua natureza e finalidade;
- estar dentro do prazo de validade;
- apresentar embalagens íntegras e adequadas, quando aplicável;
- estar livres de sujidades, alterações, deterioração ou contaminação;
- ser entregues em condições adequadas de higiene e conservação;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Secretaria Municipal de Governo e Administração.

- observar as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis;
- corresponder às quantidades e especificações solicitadas pela Administração.

Não serão aceitos produtos:

- com embalagem violada ou danificada;
- com prazo de validade inadequado;
- com sinais de deterioração ou alteração;
- em desacordo com as especificações;
- em quantidade inferior à solicitada;
- transportados ou entregues em condições inadequadas de conservação.

A contratada deverá substituir, sem custo adicional para o Município, os produtos que forem recusados por apresentarem desconformidade com as condições estabelecidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

A contratada deverá efetuar a entrega integral dos gêneros alimentícios até o dia 30 de outubro de 2026 no local indicado pela Administração.

A entrega deverá ocorrer em tempo hábil para permitir o recebimento, conferência e utilização dos produtos na preparação do almoço comemorativo.

Caberá à contratada o transporte, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega dos produtos no local indicado.

Todos os custos relacionados ao fornecimento e à entrega deverão estar incluídos nos preços contratados.

6. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Governo e Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Secretaria Municipal de Governo e Administração.

A data e o horário da entrega serão informados previamente à contratada, de acordo com o cronograma de realização do evento.

A contratada deverá observar rigorosamente o prazo estabelecido, considerando que os produtos serão utilizados na preparação do almoço comemorativo.

Os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser entregues em condições adequadas de conservação e temperatura, quando aplicável.

A Administração poderá recusar produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização:

- acompanhar a entrega dos produtos;
- conferir as quantidades;
- verificar as especificações;
- verificar as condições de qualidade, validade, conservação e integridade;
- registrar eventuais ocorrências;
- solicitar a substituição de produtos inadequados;
- atestar as entregas efetivamente realizadas;
- rejeitar produtos em desacordo com as condições estabelecidas.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Secretaria Municipal de Governo e Administração.

8. RECEBIMENTO E ACEITE

O recebimento dos gêneros alimentícios será realizado mediante conferência das quantidades e condições dos produtos entregues.

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial realizada pelo servidor responsável.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Produtos em desacordo com as especificações poderão ser recusados pela Administração.

A contratada deverá providenciar a substituição dos produtos recusados no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer custo adicional para o Município.

Somente serão considerados para pagamento os produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e apresentação dos documentos exigidos pela Administração no Departamento de Tesouraria.

O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues e aceitos.

A nota fiscal deverá corresponder aos produtos fornecidos e deverá conter as informações necessárias à identificação da contratação.

Havendo erro na nota fiscal ou ausência de documentação necessária, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação.

Não haverá pagamento por produtos não entregues, recusados ou entregues em desconformidade com as especificações.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- fornecer os gêneros alimentícios nas quantidades e especificações estabelecidas;
- realizar a entrega no prazo, local e horário definidos pela Administração;
- garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- observar as normas sanitárias e de segurança alimentar;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos;
- substituir os produtos recusados, sem custo adicional;
- comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer o fornecimento;
- responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes do fornecimento;
- manter as condições de habilitação exigidas durante a execução;
- responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade na execução do fornecimento.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

- fornecer à contratada as informações necessárias à execução do objeto;
- indicar o local, a data e o horário para entrega;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- conferir os produtos entregues;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Secretaria Municipal de Governo e Administração.

- rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- comunicar à contratadas eventuais irregularidades;
- receber e atestar os produtos efetivamente fornecidos;
- efetuar o pagamento dos produtos devidamente entregues e aceitos;
- prestar as informações necessárias ao adequado cumprimento da contratação.

12. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor máximo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), observados o limite legal atualizado e a regulamentação aplicável no âmbito municipal.

O processo de contratação direta deverá ser devidamente instruído, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sempre que cabível, deverá ser realizada divulgação do aviso de contratação direta, observando-se o prazo e as condições estabelecidas no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, sendo selecionada a proposta que apresentar o menor valor para cada item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como os requisitos de habilitação.

A seleção do fornecedor deverá observar o critério definido pela Administração, considerando o atendimento integral às especificações dos produtos, os requisitos de habilitação e a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 65.483,41 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

A estimativa deverá ser fundamentada em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Secretaria Municipal de Governo e Administração.

A pesquisa deverá considerar preços compatíveis com o mercado para os gêneros alimentícios objeto da contratação.

O valor estimado deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas de responsabilidade da contratada.

14. VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação terá vigência pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações, iniciando-se com a emissão de instrumento equivalente e encerrando-se após a entrega, o recebimento definitivo dos produtos e o pagamento correspondente, que ocorrerá em até **30 dias** após o recebimento da nota fiscal e apresentação dos documentos exigidos pela Administração no Departamento de Tesouraria.

A execução financeira deverá observar a disponibilidade orçamentária e a dotação indicada no processo.

Dotação orçamentária: **03.001.4.122.03.2076-339030, fonte 1.500.0000. Despesa 19.**

15. SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação de eventual sanção deverá observar a gravidade da conduta, os danos causados à Administração, a proporcionalidade e as circunstâncias do caso concreto.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas regulamentares aplicáveis, o instrumento de contratação e os princípios da Administração Pública.

Este Termo de Referência deverá ser analisado em conjunto com o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e os demais documentos que integram o processo de contratação.

Caarapó - MS, 07 de outubro de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Secretaria Municipal de Governo e Administração.


DENYS JOSÉ BARBOSA
Fiscal


ODIRLEI LUIZ LONGO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Portaria nº 052/2026

ALINE COLETI
DE
FARIA:0245758
4108

Assinado de forma
digital por ALINE COLETI
DE FARIA:02457584108
Data: 2026.10.09
11:47:11 -04'00'